

CARTA Nº 125/2025 - CPL/AFEAM

Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

Ref.: Resposta ao 4º esclarecimento referente ao procedimento na Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico n. 01/2025-AFEAM, (Processo n. 016501.01.2/2025-AFEAM)

Senhores Licitantes,

Em resposta à solicitação recebida por esta Agência de Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM referente ao Edital na Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 01/2025, informamos que:

1) PERGUNTA: 24- CAMISAS DIVERSAS, formato: gola redonda. Material: Malha algodão penteado espessura do Fio 30.1 com impressão silkscreen 4 cores. Camisas de algodão personalizadas com layout colorido. Especificações Técnicas: Camisa 100 % algodão, fio 30.1, com diversas cores conforme solicitação. Impressão na frente e / ou nas costas. Área de impressão: mínima 25x35 cm. Os tamanhos serão informados no momento de cada contratação, quando a mesma justificadamente se fizer necessária, podendo ser solicitados os seguintes tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG. Serão necessárias diversas matrizes diferentes. Arte gráfica: a ser definida pela AFEAM. **PERGUNTA?** Esse item o layout tá em sublimação e a malha em algodão, e no caso malha em algodão não pega sublimação. esta correto esse item?.

RESPOSTA: Esclarecemos que, conforme descrito em nosso Termo de referência, o item 24 - CAMISAS DIVERSAS prevê impressão no tecido de algodão com o processo de 'silkscreen'. Não havendo a utilização do processo de 'sublimação' no referido item.

2) PERGUNTA: 7.1.3. Conter o valor monetário para o item no qual o licitante tem interesse em apresentar proposta, expresso em moeda corrente e algarismo arábico, apenas até os centavos, ou seja, até as duas casas decimais, bem como por extenso, não sendo permitido, em hipótese alguma, proposta que não contemple todos os itens, condições e requisitos deste Edital. Havendo divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá este último; **PERGUNTA?** Se a Licitação é por item, conforme o edital fala e contempla, porque nesse Item do edital diz que: a proposta é para todos os itens e não será admitida a não contemplação de todos os itens, como assim? não é por item? O fornecedor será desclassificado se não colocar preços em todos os itens? pois, se alguns itens, pode não interessar ao fornecedor! mais se é obrigado a participar de todos e se não o fizer será desclassificado?



RESPOSTA: Esclarecemos que a licitação será por item e o licitante poderá apresentar proposta apenas para os itens que deseja participar. Esclarecemos ainda que as palavras “itens, condições e requisitos” estão se referindo, neste caso, às condições fornecimento e contratação que constam no edital e seus anexos. No entanto, entendemos que, se interpretada de maneira mais específica, esta palavra pode gerar a dúvida suscitada pelo licitante, por isso, modificaremos esta expressão nos próximos editais para que não haja dúvidas. Agradecemos esta contribuição.

Informamos que a resposta desta CPL estará disponível no endereço eletrônico da AFEAM e do Comprasnet, e se tornará parte integrante do Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não altera as exigências do Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Silva Júnior
Agente de Licitação da AFEAM